

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11205 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 032/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 07/02/2025

## **1. PROJETO**

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 3.1 - Soluções propostas para a modernização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) incorporadas às práticas do campo museal e do Ibram.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 3.1.4 - Elaborar soluções para promoção e difusão do conhecimento gerado pelo Ibram por meio de diversas plataformas.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Ainda em 2023, o Instituto Brasileiro de Museus iniciou a transposição da Plataforma MuseusBr para um novo sistema de informação. Além de mudar a tecnologia utilizada, foram agregados novos serviços digitais do Ibram para além dos já contemplados no contexto anterior.

Nesse novo cenário, temos a Plataforma MuseusBr, que nasce dos dados do Cadastro Nacional de Museus, mas opera e armazena dados do Registro de Museus e, muito em breve, do Formulário de Visitação Anual todos esses serviços agregados à MuseusBr antes da mudança de ferramenta. Hoje, a Plataforma também dialoga com serviços como o Visite Museus, o Tainacan Acervos, a Brasileira Museus, o Programa Pontos de Memória e o Programa Participe Ibram, cada um com seus respectivos serviços de informação para o campo museal.

Cabe destacar que espera-se agregar à Plataforma MuseusBr serviços Ibram já lançados e em construção no âmbito do Laboratório de Desenvolvimento da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal (LabDev/CGSIM) - Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados, Museologia Digital, bem como as interfaces que disponibilizam as coleções museológicas, arquivísticas e bibliográficas de cada um dos Museus Ibram. Todos esses são ativos digitais a serem geridos pelo Ibram em seu aspecto de comunicação visual.

Há, portanto, interesse em ativar uma comunicação qualificada com os públicos a quem esses serviços são dirigidos, fazendo-se necessária a estruturação e o estabelecimento de um padrão de comunicação fluente, coeso e qualificado com os usuários, de modo a comunicar claramente a que cada serviço se propõe, não deixando de evidenciar suas interligações, tendo a Plataforma MuseusBr como foco e portal de acesso a todos esses ativos digitais.

Por esse contexto, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em design e comunicação visual para a elaboração de proposta de uma nova identidade visual para a Plataforma MuseusBr, juntamente com a proposição de um plano estratégico de comunicação visual, promoção e difusão, em diálogo com os serviços digitais a ela agregados que já possuem identidade visual própria servindo tanto à divulgação, como à orientação sobre o uso da Plataforma e dos serviços de informação nela reunidos.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria técnica especializada em design e comunicação visual para a proposição de uma nova identidade visual para a Plataforma MuseusBr, com a proposição de um plano estratégico de comunicação visual, promoção e difusão, em diálogo com os serviços digitais a ela agregados.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (CPAI/CGSIM/04)**

O consultor deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

**PRODUTO 1** Documento técnico contendo análise da marca atual da Plataforma MuseusBr e levantamento dos seus elementos fundamentais.

#### **Atividades/Descrição**

O documento deverá conter uma análise das diretrizes da marca atual, como logotipo, paleta de cores, tipografia, bem como um levantamento de restrições e possibilidades, identificando o que é obrigatório (como uso de cores ou tipografia específicas) e onde há espaço para personalização. Também deverá conter uma avaliação de coerência de modo a garantir que o novo projeto estará alinhado visual e estrategicamente com a marca existente. O documento deverá considerar a criação de uma identidade para a Plataforma MuseusBr, distintiva e funcional, mas que não comprometa a unidade visual com os demais projetos a ela agregados ou os valores já estabelecidos.

**PRODUTO 2** Documento técnico contendo os elementos fundamentais da identidade visual da Plataforma MuseusBr.

#### **Atividades/Descrição**

O documento deverá conter a proposta de elementos como um logotipo principal e suas variações (horizontal, vertical, monocromática, etc.) especificação de tipografia, com seleção de fontes principais e secundárias para uso em materiais da Plataforma MuseusBr definição de uma paleta de cores, com especificação das cores primárias e secundárias que representam o projeto e elementos gráficos, como padrões, ícones ou ilustrações personalizados. Há que se buscar a conexão clara desses elementos com os serviços agregados à Plataforma, mas deverá haver elementos próprios que a diferencie e reflitam sua essência do programa.

**PRODUTO 3** Documento técnico contendo o Manual da Identidade Visual da Plataforma MuseusBr.

#### **Atividades/Descrição**

O documento deverá definir como a identidade visual deve ser aplicada, garantindo consistência, contendo diretrizes de uso da marca (tamanhos, áreas de proteção, restrições de uso, etc) especificações de cores (códigos RGB, CMYK, Pantone e hexadecimais) exemplos de uso correto e incorreto da marca e diretrizes para a aplicação em diferentes mídias. Espera-se que o documento também apresente sugestões para futuras expansões ou ajustes na identidade.

**PRODUTO 4** Documento técnico contendo proposições de materiais de comunicação e arquivos finais da identidade visual da Plataforma MuseusBr.

#### **Atividades/Descrição**

O documento deverá conter as proposições dos arquivos finais da identidade visual nos formatos editável (a ser indicado pela equipe técnica do Ibram) e pronto para uso (como PNG, JPG, PDF e SVG) e com alternativas para diferentes plataformas e resoluções (impressão, web, mobile). Deverá conter ainda as proposições de materiais de comunicação como template de apresentação (arquivo em PowerPoint ou Google Slides com identidade visual aplicada) papelaria (exemplos que incluem cartões de visita, papel timbrado, envelopes e assinaturas de e-mail) templates para redes sociais (postagens, capas e imagens de perfil) materiais promocionais (folders, banners e outros materiais impressos ou digitais) aplicação da marca em espaços físicos (sinalização, adesivos, uniformes etc.) e branding para produtos específicos, como embalagens ou brindes.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (CPAI/CGSIM/04)

FORMAÇÃO SUPERIOR Em nível de graduação na área de Comunicação Social, Desenho Industrial, Design Gráfico ou áreas correlatas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (CPAI/CGSIM/04)

B.1 PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório) Experiência obrigatória comprovada de no mínimo de 3 (três) anos em desenvolvimento de campanhas e ou identidades visuais na área da Cultura, na Administração Pública ou Privada.

#### B.2 PERFIL DESEJÁVEL

a) Experiência comprovada na divulgação de eventos e conteúdos culturais em mídia (digital ou não), especialmente em instituições de memória e/ou museus.

b) Experiência comprovada em projetos de comunicação visual para a área da cultura, especialmente em instituições de memória e/ou museus, ou no desenvolvimento de projetos gráficos para instituições culturais.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (CPAI/CGSIM/04)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.4	P1 - Documento técnico contendo análise da marca atual da Plataforma MuseusBr e levantamento dos seus elementos fundamentais.	R\$ 10,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.4	P2 - Documento técnico contendo os elementos fundamentais da identidade visual da Plataforma MuseusBr.	R\$ 10,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
3.1.4	P3 - Documento técnico contendo o Manual da Identidade Visual da Plataforma MuseusBr.	R\$ 10,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

3.1.4	P4 - Documento técnico contendo proposições de materiais de comunicação e arquivos finais da identidade visual da Plataforma MuseusBr.	R\$ 10,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
-------	--	---------------	--

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 40.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CPAI/CGSIM/04 Trabalho remoto/presencial - Sede do Ibram/Brasília-DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses

**Data de Término:** 01/07/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (CPAI/CGSIM/04)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação (item 6) e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá em entrevista. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) a maior da nota da entrevista.

b) maior idade do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não

apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

#### **ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas.

A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

#### **PONTUAÇÃO:**

**PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório):** Experiência obrigatória comprovada de no mínimo de 3 (três) anos em desenvolvimento de campanhas (digitais ou não) na área da Cultura, na Administração Pública ou Privada, pontuando 10 (dez) pontos por ano excedente ao mínimo exigido (pontuação máxima 30 (trinta) pontos).

#### **PERFIL DESEJÁVEL:**

- a) Experiência comprovada na divulgação de eventos e conteúdos culturais em mídia (digital ou não), especialmente em instituições de memória e/ou museus (10 pontos).
- b) Experiência comprovada em projetos de comunicação visual para a área da cultura, especialmente em instituições de memória e/ou museus, ou no desenvolvimento de projetos gráficos para instituições culturais (10 pontos).

Pontuação Máxima - Análise Curricular: 50 pontos.

#### **ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

#### **PONTUAÇÃO:**

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Capacidade de análise crítica aos desafios de elaboração de um plano estratégico de comunicação, promoção e difusão para os serviços digitais, considerando sua aplicação no setor público (25 pontos).

Conhecimento dos serviços agregados à Plataforma Museusbr Cadastro Nacional de Museus (CNM), Registro de Museus, Formulário de Visitação Anual (FVA), Visite Museus, Brasileira Museus, Tainacan Acervos (25 pontos).

Pontuação Máxima - Entrevista: 50 pontos.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

O contrato de consultoria não isenta o pagamento de tributos. O (a) consultor (a) contratado (a) é responsável tanto pelo pagamento dos impostos, contribuições sociais, taxas e encargos devidos em função das importâncias recebidas nos termos da legislação aplicável, quanto pela veracidade das informações prestadas durante o processo de contratação.

Adverte-se que, segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais, fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor poderá ser convocado, às suas expensas, para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram e/ou a qualquer uma de suas unidades descentralizadas para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade. Este Termo de Referência não prevê viagens.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos.

Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

Visando o bom andamento dos produtos/resultados previstos no presente instrumento, recomenda-se que o consultor contratado tenha disponibilidade de 20 (vinte) horas úteis semanais para dedicação exclusiva para a consultoria.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do

Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).